

**DECRETO N.º 15743/2019**

**Anula o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 040/2019.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 040/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de  
emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças